

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 08/2019/PMSC

2º Termo Aditivo ao contrato n.º 08/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o **Município de São Cristóvão/SE**, e, do outro, o Sr. **Alex Henrique Lima Goulart**, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa n.º 05/2019, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada no Largo São Francisco, s/n.º, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Secretário Interino, o Sr. **ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**, e do outro lado o Sr. **ALEX HENRIQUE LIMA GOULART**, pessoa física, residente na Av. Rotary, n.º 303, CEP 49100-000, Centro, Cidade de São Cristóvão/SE, inscrita no CPF sob n.º 799.213.965-87, e C.I 1.520.360 SSP/SE, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, do **Contrato n.º. 08/2019/PMSC**, de 04 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

- Cláusula XIV – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2021 à 04.02.2022, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

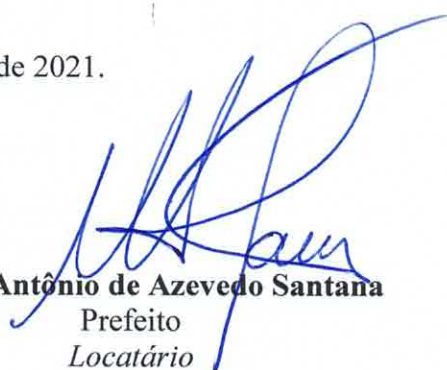
- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Autorização;
- Justificativa;


CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.


São Cristóvão/SE, 04 de fevereiro de 2021.

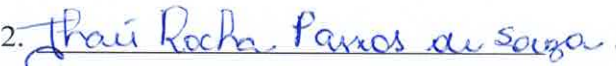

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Locatário


Eldro Cardoso da França
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interveniente


Alex Henrique Lima Goulart
Locador

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 818.670.765-20

2. 
CPF: 031.558.875-67